

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-N° 495/72

INDICAÇÃO CEE N° 193/74

INTERESSADO - FMVA DE JABUTICABAL

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Rutênio José Latanze

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU-DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 495/72, em nome de RUTENIO JOSÉ LATANZE, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento, em Ciências, junto ao Departamento de Engenharia Rural, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Mário Benincasa
2. Dr. Shiro Mivasaka
3. Dr. Oswaldo Pereira Godoy
4. Dr. Nilson Augusto Villa Nova
- 5.

SUPLENTE :

1. Dr. Hiroshi Kimati
2. Dr. Decio Barhin

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 7 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente